



AVISO SOBRE POLÍTICA

Operações de campo 2024 - 6

Políticas: Políticas provisórias de matrícula e assiduidade para renda elegível, assistência financeira para creche do Departamento de Assistência Transitória (DTA) e Departamento de Crianças e Famílias (DCF)

Data de entrada em vigor: 1º de abril de 2024

Links da política: <https://www.mass.gov/doc/interim-income-eligible-child-care-financial-assistance-program-policies-october-1-2023/download>; <https://www.mass.gov/doc/interim-dta-related-child-care-financial-assistance-program-policies-october-1-2023/download>; <https://www.mass.gov/doc/interim-dcf-related-child-care-financial-assistance-program-policies-october-1-2023/download> (traduções disponíveis: <https://www.mass.gov/collections/child-care-financial-assistance-policy-guidance-and-resources>)

VISÃO GERAL

O Departamento de Educação e Cuidados Infantis (Department of Early Education and Care - EEC) atualizou as políticas de matrícula e assiduidade da Assistência Financeira para Creche (Child Care Financial Assistance - CCFA) em outubro de 2023, passando do reembolso baseado em assiduidade para o reembolso baseado em matrícula. Os prestadores devem garantir que as famílias tenham uma autorização e uma colocação na creche e que a criança esteja frequentando a creche antes de poderem ser reembolsados. Para apoiar essas mudanças, o EEC atualizou nosso Sistema de Assistência Financeira para Creche em 27 de fevereiro de 2024 com novos códigos de matrícula.

APLICABILIDADE

Esta política se aplica a todos os prestadores de serviços de educação e cuidados infantis que aceitem assistência financeira estadual para creche.

PRINCIPAIS ATUALIZAÇÕES

As principais atualizações na política provisória de assiduidade e matrícula incluem:

- Os prestadores passarão a ser reembolsados com base na autorização e na colocação, seja em tempo integral ou parcial.
- O EEC agora permite o reembolso de tempo integral dos dias de liberação antecipada por crianças em idade escolar, independentemente do número de horas que a criança frequente o programa. Um novo tipo de fechamento foi adicionado ao sistema CCFA para isso.
 - No caso dos dias de liberação antecipada para crianças em idade escolar, os administradores de acesso a famílias precisam inserir esses dias como dias de fechamento na programação do prestador.
 - O EEC está trabalhando para acomodar crianças em idade escolar que frequentam dois programas diferentes.



- Os dias de saída antecipada podem ser cobrados como tempo integral ou tempo parcial, a critério do programa. Essa mudança é para reconhecer os programas que cuidam de crianças por um período mais longo do dia.
- Os programas devem decidir internamente se a cobrança de tempo parcial ou integral corresponde aos cuidados prestados nos dias.
- Os pais deverão pagar a taxa parental referente aos dias de saída antecipada com base nos cuidados em tempo integral ou parcial, conforme identificado pelo programa, incluindo quaisquer ausências. O prestador deve informar os pais sobre a forma como as taxas parentais são atribuídas para cuidados em tempo integral ou parcial nos dias de saída antecipada.
- A data de entrada em vigor para a cobrança de tempo integral por dias de saída antecipada era 1º de março de 2024, no entanto, os prestadores não precisam implementar esse processo imediatamente. O EEC recomenda que os programas analisem essa nova política com as famílias antes da implementação.
- Os programas que cobrem como tempo integral pelo dia de saída antecipada deverão adicionar os dias de saída antecipada à programação do prestador no CCFA.
- Os prestadores poderão cobrar apenas por crianças que recebem assistência financeira e estejam “matriculadas e frequentando”.
- O EEC adicionou códigos intermitentes adicionais para melhor apoiar a flexibilidade nos horários dos pais.

Nova tabela de códigos de matrícula: <https://www.mass.gov/doc/eec-ccfa-enrollment-codes-as-of-march-2024/download>

Como calcular pagamentos para reembolso:

1. Taxa diária de reembolso aplicável menos as taxas dos pais exigidas = taxa diária de reembolso
2. Utilização multiplicada pela taxa diária de reembolso = reembolso

A utilização é definida como o número de vagas inscritas na assistência financeira multiplicado pelo número de dias de serviço em um determinado mês.

Os dias de serviço incluem:

- Dias de matrícula (presentes e ausentes),
- Dias de fechamento aprovados,
- Feriados/dias de desenvolvimento profissional aprovados e
- Fechamentos de emergência aprovados.

RECURSOS

O EEC realizará **duas sessões de treinamento** para administradores de acesso a famílias, bem como uma sessão de apoio na semana de 18/03. Favor confirmar presença:



<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSet8w7nfFIJ8Q7tvHKjshIQOPUwSdoJaXXC5wdOEYg8w2vJig/viewform>

Perguntas Frequentes

1. Ainda podemos usar a política de “matriculado e não frequentando”?

Não. As famílias que recebem assistência financeira para creche devem ter uma autorização e uma colocação em vigor e a criança deve estar frequentando a creche para que o prestador de serviços possa ser reembolsado.

2. Sou um prestador, tenho uma criança em idade pré-escolar autorizada para creche em tempo integral e a colocação correspondente é em tempo integral em um programa. Como faço a cobrança se a criança frequenta um Programa de Intervenção Antecipada por três (3) horas, dois (2) dias por semana e frequenta o meu programa antes e depois?

Se a família estiver autorizada a cuidar da criança em tempo integral e a colocação for em tempo integral, a frequência baseada na matrícula permite que o prestador seja reembolsado em tempo integral por essa criança.

3. Quando posso ser reembolsado em tempo integral por crianças em idade escolar?

Nos dias em que a escola estiver em funcionamento, o EEC pagará pelas taxas de antes e/ou depois da escola ou pelas taxas de meio período para os prestadores de creche familiar que atendem crianças em idade escolar. O EEC não paga por serviços de creche para crianças em idade escolar recebidos durante o dia letivo, mesmo que um departamento escolar ofereça aulas remotas, domiciliares ou híbridas.

Nos dias em que a escola **não** estiver em funcionamento, o EEC pagará aos prestadores valores referentes a um dia inteiro para crianças com colocações intermitentes. Isso inclui:

- Dias de liberação antecipada
- Dias de férias escolares e feriados escolares (prestador aberto)
- Dias de fechamento das escolas
- Férias de verão e inverno
- Dias em que o prestador de creche estava programado para oferecer creche em tempo integral em uma das categorias elegíveis acima, mas teve um fechamento de emergência, nos termos da política de Fechamento de Emergência.

No caso de crianças em idade escolar que tenham uma colocação de cuidados ocasional para quando a escola não estiver em funcionamento, o reembolso será pago ao prestador de creche ocasional.

OBSERVAÇÃO: Uma criança que frequenta um jardim de infância público é considerada uma criança em idade escolar. Os prestadores que atendem famílias com crianças de 5 anos de idade matriculadas na pré-escola (em vez do jardim de infância no distrito escolar local) serão reembolsados de acordo com a taxa da pré-escola, menos as taxas dos pais.



Principais lembretes

- Os prestadores farão a cobrança com base na matrícula da criança (as horas acordadas entre os pais e o prestador), incluindo mudanças de horário.
- Os prestadores podem se inscrever e o EEC pagará pela assistência financeira para uma família a partir da data de início indicada no voucher da família ou no Contrato de Assistência Financeira e Taxas assinado para a criança na vaga contratada.
- Os serviços de creche prestados além da data final autorizada pela família, conforme indicado no voucher da família ou no Contrato de Assistência Financeira e Taxas assinado, não serão pagos.

Para obter assistência com a implementação ou interpretação destas políticas provisórias, entre em contato com o EEC pelo e-mail eeccsubsidymanagement@mass.gov.

OBSOLETO

Os novos códigos de assiduidade baseados em matrícula substituem os códigos de assiduidade anteriores. A política de assiduidade baseada em matrícula substitui a política de reembolso anterior que permitia que as famílias estivessem “matriculadas e não frequentando”. O EEC não permite mais a cobrança por crianças que recebem assistência financeira e estejam “matriculadas e não frequentando”.